

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DE GOIÁS

Praça Centro Administrativo s/n - CEP 73770-000

Lei nº 415/94 de 10 de maio de 1.994.

"Declara de utilidade pública o Instituto Solarion."

O Engo Agro DIVALDO WILIAM RINCO, prefeito Municipal de' Alto Paraíso: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san ciono a seguinte,

LEI:

Art. 19 - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Solarion, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, constituído por prazo indeterminado, com sede e foro jurídico em Brasília-D.F., com jurisdição em todo território Nacional.

Art. 29 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica ção revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 102de maio de 1.994.

Engo Agro DIVALDO WILIAM RINCO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado ' no placard de publicidade. Dara supra.